

PORTARIA Nº 189/2023, DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

*Dispõe sobre averbação de tempo de contribuição para efeito de disponibilidade e aposentadoria do servidor que especifica e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Paranhos - Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor **DONIZETE APARECIDO VIARO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 49, inciso I da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - AVERBAR**, para fins de aposentadoria e disponibilidade, tempo de contribuição, nos assentamentos funcionais do servidor **GENILSON MOREIRA DA SILVA**, matrícula n. 63901, ocupante do cargo de OPERADOR DE MAQUINAS, nível VI, classe "F", cuja posse ocorreu em 30/04/1998, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transportes - SEMOST, **3040 dias de tempo de contribuição**, com fulcro nos artigos 66, 67, da Lei n. 668, de 11 de dezembro de 2019 e art. 101 da Lei n. 688, de 15 de dezembro de 2020, observado o artigo 201, § 9º, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Federal n. 9.796, de 5 de maio de 1999, e Decreto Federal n. 3.112, de 6 de julho de 1999, informações constantes na Certidão de Tempo de Contribuição emitido pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, Protocolo n. 20001030.1.00328/23-4, de 29 de julho de 2023, conforme especificações abaixo:

- a) 554 dias, prestados ao **MUNICÍPIO DE AMAMBAI**, CNPJ 03.568.433/0001-36, no período de 19/08/1987 - 24/02/1989, no cargo de Operador de Máquinas;
- b) 2486 dias, prestados ao **MUNICÍPIO DE PARANHOS**, CNPJ 01.998.335/0001-03, no período de 26/06/1991 - 19/04/1998, no cargo de Operador de Máquinas.

**Artigo 2º** - Os períodos concomitantes aos itens "b" e "c", contidos na Certidão mencionada no artigo 1º, não poderão ser utilizados para concessão de qualquer outro benefício previdenciário no RPPS Municipal, nem averbado em outro regime.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor a contar da sua publicação.

PARANHOS-MS, 14 DE AGOSTO DE 2023.

**DONIZETE APARECIDO VIARO**  
Prefeito Municipal

Portaria nº 189/2023 - Página 1 de 1

**Município de Paranhos**

**PORTARIA Nº 189/2023, DE 14 DE AGOSTO DE 2023.**

***Dispõe sobre averbação de tempo de contribuição para efeito de disponibilidade e aposentadoria do servidor que especifica e dá outras providências.***

O Prefeito do Município de Paranhos - Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor DONIZETE APARECIDO VIARO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 49, inciso I da Lei Orgânica Municipal,

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º - AVERBAR**, para fins de aposentadoria e disponibilidade, tempo de contribuição, nos assentamentos funcionais do servidor **GENILSON MOREIRA DA SILVA**, matrícula n. 63901, ocupante do cargo de OPERADOR DE MAQUINAS, nível VI, classe "F", cuja posse ocorreu em 30/04/1998, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transportes - SEMOST, **3040 dias de tempo de contribuição**, com fulcro nos artigos 66, 67, da Lei n. 668, de 11 de dezembro de 2019 e art. 101 da Lei n. 688, de 15 de dezembro de 2020, observado o artigo 201, § 9º, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Federal n. 9.796, de 5 de maio de 1999, e Decreto Federal n. 3.112, de 6 de julho de 1999, informações constantes na Certidão de Tempo de Contribuição emitido pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, Protocolo n. 20001030.1.00328/23-4, de 29 de julho de 2023, conforme especificações abaixo:

- a. 554 dias, prestados ao **MUNICÍPIO DE AMAMBAI**, CNPJ 03.568.433/0001-36, no período de 19/08/1987 - 24/02/1989, no cargo de Operador de Máquinas;
- b. 2486 dias, prestados ao **MUNICÍPIO DE PARANHOS**, CNPJ 01.998.335/0001-03, no período de 26/06/1991 - 19/04/1998, no cargo de Operador de Máquinas.

**Artigo 2º** - Os períodos concomitantes aos itens "b" e "c", contidos na Certidão mencionada no artigo 1º, não poderão ser utilizados para concessão de qualquer outro benefício previdenciário no RPPS Municipal, nem averbado em outro regime.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor a contar da sua publicação.

PARANHOS-MS, 14 DE AGOSTO DE 2023.

**DONIZETE APARECIDO VIARO**

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Rudiney Salapata